



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Valença

# Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Trabalhando por você

Edição Nº 468 de 16 de Março de 2012

## Programa de Educação Continuada



**D**e 29 de fevereiro a 13 de março, a Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Educação, ofereceu aos profissionais da Rede um ciclo de palestras dentro do Programa de Educação Continuada, que faz parte do Projeto Vale dos Tambores. As palestras foram ministradas por professores do Rio de Janeiro e São Paulo, com o objetivo de fortalecer a educação municipal, oferecendo aos profissionais do ensino novas ferramentas e metodologias para o desenvolvimento da atividade pedagógica. O Programa segue promovendo ao longo deste ano, oficinas para os professores e monitores; oficinas culturais para os alunos; eventos de Arte Educação; entre outras atividades.



## CEDAE promove Educação Ambiental nas Escolas

No último dia 12, a Vice-Prefeita e Secretária de Educação, Dilma Dantas e o Secretário de Assistência Social, Esporte e Lazer, Pedro Antonio reuniram-se com o engenheiro da CEDAE Walter Roberto Giannetti, para apresentação de um projeto de conscientização da comunidade sobre a importância do uso racional da água e de formação de Agentes Ambientais entre os alunos da Rede de Ensino do Município. Serão oferecidas oficinas, com a apresentação de vídeos, material impresso e, ainda, visitas as estações de água. O Projeto será coordenado pela Assistente Social da CEDAE, Denise Melo e será estendido para a rede estadual, através da intermediação da Secretária Dilma Dantas.

## Secretaria de Saúde em Ação



**E**m comemoração a semana da Mulher, a Secretaria de Saúde realizou palestras direcionadas a auto-estima e saúde para os alunos do Colégio Estadual José Fonseca.

O evento aconteceu dia 06 de Março de 2012.



... E no dia 07 de Março, foi realizada a capacitação em pré-natal de baixo risco, com a médica e professora Dra Filomena Aste Silveira, direcionada aos profissionais da atenção básica municipal de Valença, Rio das Flores e Barra do Pirai.



Na manhã de terça-feira, dia 13, a Secretaria de Saúde realizou um café da manhã, para homenagear as funcionárias do Governo. Durante o evento, o secretário Thiago José comentou sobre os índices positivos alcançados pela saúde de Valença e destacou o trabalho que está sendo feito pela equipe do Governo e da saúde. No final da explanação foram distribuídas flores às funcionárias.



Devido ao aumento progressivo de casos confirmados de dengue em nosso município, a Vigilância em Saúde solicitou apoio urgente do carro UBV pesado, responsável pelo Fumacê no Estado do Rio. As operações começaram dia 14 nos bairros Parque Pentagna, Benfica, Torres Homem e Jardim Angelina. No momento o município conta com um total de 271 casos notificados e investigados, 67 confirmados, 104 descartados (negativos) e 100 aguardando resultado.

**Acesse nosso site!**  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



Assessoria de Comunicação



Prefeitura Municipal  
de Valença-RJ

**PODER EXECUTIVO**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**

**VICE - PREFEITA**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

E-mail: dilmadantas@valenca.rj.gov.br

**CHEFE DE GABINETE**

**Rubens da Silva Mancebo**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Jorge Luiz Pereira de Medeiros**

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Patrícia de Aquino Rocha**

E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**Prefeitura de Valença**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença - RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696

(24) 2452-5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**GOVERNO**

**Roberto Luis de Souza Ferreira**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Flávia Guimarães Silva**

E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Clara Pentagna Bruno**

E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Rosemeri Cesar de Souza**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Ricardo Luiz de Souza Guedes**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**SAÚDE**

**Thiago José Gomes Faria**

E-mail: smsvalenca@uol.com.br

Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Daniele Luzie Dantas Mazzêo**

E-mail: sectur.pmv.rj@yahoo.com.br

Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

**EDUCAÇÃO**

**Dilma Dantas Moreira Mazzêo**

**(Responsável)**

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**Theodorico Garcia Palmeira**

E-mail: obras@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Pedro Paulo Magalhães Graça**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Marcus Alexandre Ozório Macedo**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N°120, 1º andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER**

**Pedro Antônio Furtado Teixeira Interinamente**

E-mail: assistenciasocial@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Avenida Nilo Peçanha, 716 - Centro

**GERÊNCIAS**

**GERÊNCIA DE EMPREGO E RENDA**

**Sebastião Roberto Vieira**

E-mail: gpter@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE PROJETOS**

**Ana Maria dos Reis**

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO**

**Jayme Medeiros Dias**

E-mail: jayme@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL**

**Carlos Henrique de Souza**

E-mail: henriquehuth@gmail.com

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, nº 1012 - Benfica

**PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Paulo Jorge cesar**

vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

**VICE-PRESIDENTE**

**José Reinaldo Alves Bastos**

Vereadornaldo@hotmail.com

**1º SECRETÁRIO**

**Salvador de Souza**

vereadordodo@yahoo.com.br

**2º SECRETÁRIO**

**João Carlos Modesto**

**SUBPREFEITURAS**

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5323

**Jaci Pedro**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Carlos Neves Vieira**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**Maria Aparecida da Silva Cunha**

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Simone de Carvalho Diz**

**Assessoria de Comunicação-PMV**

**Expediente**

**Assessora de Comunicação:** Patrícia Rocha

**Redação:** Patrícia Rocha e Paula Lomba

**Diagramação:** Rafael Diniz

**Administrativo:** Rafael Diniz

**Designer Gráfico:** Wesley Monteiro e Rodrigo Azevedo

**Site:** João Felipe - Estagiário





## Atos do Poder Executivo

### PORTARIA PMV, Nº. 069, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 01 de março 2012, o Sr. **PAULO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico Tributário, Símbolo CC6, junto a Procuradoria Jurídica Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 070, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11;

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 4849/12;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-EXONERAR**, a partir do dia 01 de março de 2012, a pedido, o Sr. **CÍCERO EDUARDO BASTOS FERREIRA**, servidor efetivo desta municipalidade, matrícula nº.136719, do cargo de Agente Educacional I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

### PORTARIA PMV, Nº. 071, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11; e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 5167/12;

#### RESOLVE:

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 08 de março 2012, o Sr. **JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Assistência ao Dependente Químico, Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

### PORTARIA PMV Nº. 072, DE 07 DE MARÇO DE 2012

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos do Memorando nº. 113/2012/SECAD;

#### RESOLVE:

**Art.1º - Designar**, a partir de 07 de março de 2012, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Estudos, Análise, Avaliação e Reforma da Lei Complementar 121/2009 (Regime Próprio de Previdência Social de Valença) e do Regimento Interno da Previ Valença:**

- Tânia Lucia da Cunha Santos Paula;
- Juarez de Souza Gomes;
- Maria Lucia Alves de Souza Barreto;

**Art. 2º-**Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.



valença, 07 de março de 2012

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº.73, DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo Administrativo nº 3236/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REMOVER**, ex officio e, no interesse da Administração Pública, a Sra. **AMANDA DOS SANTOS COSTA**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº. 136026, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 074, DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESTITUIR**, a partir de 08 de março de 2012, o Sr. **ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA**, como membro da Comissão de Captação de Recursos e da Comissão para Junta de Redução de Custos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**PORTARIA PMV, Nº. 076, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09, Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11;

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº. 5332/12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-EXONERAR**, a partir do dia 08 de março de 2012, a pedido, a Srª. **ELIANE DIAS LOPES**, servidora efetiva desta municipalidade, matrícula nº.136557, do Cargo de Professor I, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 075, DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º- CEDER**, a partir do dia 01 de março de 2012, a Srª. **CARLA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 136123, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Mesquita/RJ, no Gabinete do Vereador Hailé da Fonseca Teffé dos Reis, sem ônus para Prefeitura Municipal de Valença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV Nº. 77. DE 09 DE MARÇO DE 2012**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a Apelação nº. 0001606-51.2009.8.19.0064 e os termos do acórdão proferido pela Desembargadora de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art.1º - REINTEGRAR**, a partir de 09 de março de 2012, o Sr. **ALEXANDRE NUNES FERREIRA**, ao cargo que ocupava anteriormente, junto a Prefeitura Municipal de Valença.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Valença, 09 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 78. DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Processo Administrativo nº. 5023/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DETERMINAR** a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 5023/2011;

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2011 a condução dos trabalhos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 79. DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Processo Administrativo nº. 4118/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DETERMINAR** a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº. 4118/2011;

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Processante Permanente, designada pela Portaria nº. 294/2011 a condução dos trabalhos;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 080. DE 12 DE MARÇO DE 2012**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso III do Decreto Presidencial nº. 7.468, de 28 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO** a complexidade e o elevado número de pregões que serão necessários para contratação de empresas para prestação de serviços relativos a execução de obras e serviços de modo geral no Município e;

**CONSIDERANDO** Memorando de nº. 040/2012/Gab/SMS;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica designado, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão:

- Lucilei da Silva - Pregoeira
- Aline de Oliveira Terra Pinto – Pregoeira Substituta/Equipe de Apoio
- Adriana Cássia da Silva – Equipe de Apoio



**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 409, de 17 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 081, DE 13 DE MARÇO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os termos do Documento em folhas nº. 07 e 08 do Processo Administrativo nº. 5482/2012 e;

**Considerando** os termos do Memorando nº. 254/SASEL/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-EXONERAR**, a partir do dia 29 de fevereiro de 2012, a pedido, o Sr. **MAURO DE SOUZA COUTO**, do Conselho Tutelar do Município de Valença.

**Art. 2º- NOMEAR**, a partir do dia 06 de março 2012, o Sr. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA E SILVA**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Valença, para o mandato até 08 de maio 2012, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1827/99.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO/ERRATA**

A Portaria nº. 012 de 09 de janeiro de 2012, publicada no Boletim Oficial nº. 456, foi publicada com erro material, apresentando-se incorreta a nomenclatura do cargo. Desta forma a Secretaria Municipal de Governo solicita a republicação da Portaria com as devidas correções, que seguem abaixo:

É nossa solicitação

**ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA PMV, Nº. 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos da Lei Complementar nº. 75/07, modificada pela Lei nº. 104/09 e Lei Complementar nº. 107/09 e Lei Complementar 148/11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 02 de janeiro 2012, o Sr. **FELIPE FRIAS GOMES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Medidas Sócio-educativas , Símbolo CC8, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 26, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“Estabelece a suspensão para concessão de permissão de uso de área em todo o Município, e dá outras providências correlatas.”**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os programas de moradias concedidos pelo Governo Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida, que está sendo implantado no Município;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suspensa a concessão de permissão de uso de terrenos concedida pelo Poder Público, em todo o Município de Valença.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.92.00	000	10.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	30.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	44.90.61.00	000	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.39.00	000	10.000,00
02.04	Serviço da Dívida Interna – Juros	28.841.2005.1020	32.90.21.00	000	30.000,00
02.11	Aparelhamento e Reparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.90.36.00	000	5.000,00
02.11	Aparelhamento e Reparelhamento de Logradouros Públicos	15.451.2015.2051	33.90.39.00	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº. 31, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.658, de 21 de dezembro de 2011.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	33.90.92.00	000	400.000,00
02.09	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas – Convênios CIDE	26.782.2011.2047	44.90.51.00	099	130.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>530.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	33.90.39.00	000	400.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos S.	17.512.2011.2045	44.90.51.00	000	60.000,00
02.09	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas – Convênios CIDE	26.782.2011.2047	33.90.30.00	099	30.000,00
02.09	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas – Convênios CIDE	26.782.2011.2047	33.90.39.00	099	40.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>530.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda



**DECRETO Nº. 32, DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 193/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 2851/2012.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgada “permissão de uso” a título precário, a empresa **C.A.C DE LACERDA SERVIÇOS E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.559.229/0001-14, estabelecida à Rua Barão de Juparanã, n. 20, Centro, Valença/RJ, representada por **CARLOS ANTONIO CAMPOS DE LACERDA**, brasileiro, casado, empresário, portadora da carteira de identidade nº. 06037938-5 IFP/RJ e CPF nº. 754.005.457-34, residente e domiciliado nesta cidade, que deu origem ao Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº. 193/2012/PMV, anexo ao Processo Administrativo nº. 2851/2012.

**Art. 2º** - O Permitente entrega ao Permissionário o bem imóvel Municipal sito à Rua São Judas Tadeu, n. 2020, Lotes: 11, 12, 13, Bairro Chacrinha, Valença/RJ, compreendida por área com 3.443,80m<sup>2</sup>.

**§ 1º** - O prazo da permissão de uso é de 20 (vinte) anos, com início em 05/03/2012 e término em 05/03/2032 e se dará de forma gratuita, podendo ser prorrogado por igual período, sem qualquer ônus para o Permissionário.

**§ 2º** - O imóvel objeto desta permissão destinar-se-á, exclusivamente, à instalação da firma **C.A.C DE LACERDA SERVIÇOS E COMÉRCIO**.

**§ 3º** - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o Permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, ficando resguardados os direitos sucessórios aos herdeiros do Permissionário durante o prazo da permissão.

**§ 4º** - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 3º**- O Permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 33, DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.672 de 05 de março de 2012.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de **R\$ 2.652.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Revitalização da Entrada da Cidade	15.452.2007.1138	44.90.51.00	012	2.437.500,00
				000	215.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.652.800,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2012.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito

**Rosemeri César de Souza**  
Secretária Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº. 34, DE 08 DE MARÇO DE 2012.**

**“Dispões sobre a proibição da venda de bebidas em garrafa de vidro durante as festividades da festa de São Jorge de Barão de Juparanã, e dá outras providências correlatas.”**

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o que dispõe o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;



**Considerando** o previsto no art. 13, inciso XXVIII, do mesmo dispositivo legal;

**Considerando** os termos do Processo Administrativo n. 4719/2012 e;

**Considerando** a proximidade das festividades da Festa de São Jorge no Distrito de Barão de Juparanã no Município de Valença, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **expressamente** proibida a venda de bebidas em garrafa de vidro, nos dias 20, 21, 22 e 23 de abril de 2012, nas festividades da Festa de São Jorge no Distrito de Barão de Juparanã.

**Parágrafo único:** Para cumprimento do previsto no caput desde artigo, as bebidas deverão ser servidas ao consumidor em lata de alumínio, copo plástico ou em outro recipiente que não seja vidro.

**Art. 2º** - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator uma penalidade de multa prevista no inciso V, alínea b, do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº. 39-Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** O comerciante que já possua o Alvará de Licença poderá, além do previsto no art. 2º, sofrer as penalidades previstas no Código de Posturas, que vai de advertência até a cassação do alvará de licenciamento, e aqueles que estão com processo em andamento para a concessão do alvará, não obterão o benefício de seu licenciamento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

**Art. 4º**- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

**Fundamento:** Processo Administrativo nº 509/2012

**Modalidade:** Pregão Presencial (Para Registro de Preços) nº 005/2012

**Objeto:** Fornecimento de café da manhã aos servidores municipais.

**Beneficiário:** C.R.B. Comércio de Pães Ltda. - ME (CNPJ: 04.160.599/0001-81)

ITEM	QDE	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO
01	102.168	Café da manhã composto de 01 (um) pão de sal de 50 gr. com manteiga e 01 (um) copo de café com leite de vaca, tipo C, pasteurizado, com 200 ml.	CRB Comércio de Pães Ltda. - ME	1,15

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/012**

Processo Administrativo nº: 5.737/2012

Objeto: Revitalização da Entrada da Cidade - Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Tipo de licitação: Menor preço global.

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2452.4425/2453.2792

Horário: 8:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 19 de abril de 2012, às 9:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas, 01 cd rom e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Marco Valério Cardoso Nackly**  
Presidente da Comissão de Licitações

**EDITAL Nº 04/2012**

**TORNA PÚBLICO O 4º EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA DA DATA DE ELEIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O 5º CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, RJ.**

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal 1827/99 e 2546/2010, torna público algumas retificações realizadas com base no 2º EDITAL.

No item 17 – ELEIÇÃO DE CANDIDATOS –

17.2. Terão direito a voto todos os eleitores que apresentarem carteira de identidade, título de eleitor do Município de Valença e comprovante de votação da última eleição, proveniente da Justiça Eleitoral. RETIFICA-SE.

O presidente do CMDCA assinou Resolução dispensando a necessidade de apresentação do comprovante da última eleição, proveniente da Justiça Eleitoral.

17.4. Nos locais de votação, o CMDCA indicará as mesas receptoras que serão compostas por um presidente, um mesário e um suplente.

**OBS: Devido atraso julgamento de recurso, da avaliação Psicológica a data da eleição foi transferida para o dia 15/04/2012, das 8:00 às 17:00 horas**

O item 18. POSTOS DE VOTAÇÃO, sofreu as seguintes alterações, com acréscimos de postos de votação:

**18. POSTOS DE VOTAÇÃO:**

**POSTOS DE VOTAÇÃO:**

01 - E. M. Mª da Glória Giffoni \_ São Francisco  
**Seções:** 107, 157,196

02 - E. M. Marcos Esteves \_ Canteiro  
**Seções:** 106, 121, 150,160

03 - E. M. Fernando de Oliveira Castro \_ Varginha  
**Seções:** 189



04 - CIEP Costa Júnior \_ Chacrinha  
**Seções:** 54, 55,56, 57, 158,178

05 - E. M. Eduardo Leite Pinto – S. José das Palmeiras  
**Seções:** 117, 124, 139, 155, 156, 174,199  
**Agregadas:** (Pavilhão de São Cristóvão)

06 - E. M. Marieta Lopes Ielpo \_ João Bonito  
**Seções:** 170 e 198

07 - E. M. de Osório – Osório  
**Seções:** 140, 167,188

08 - E. M. Regina Coeli Amorim \_ Cambota  
**Seções:** 05, 06, 119, 165,195  
**Agregadas:** (Escola Maria Ielpo Capobianco)

09 - E. M. Telsino de Souza \_ Paraíso.  
**Seção:** 87, 108,175  
**Agregadas:** (Escola Municipal Haroldo Myrra – São Bento)

10 - E. M. Arlindo da Silva Nogueira - \_ Biquinha  
**Seções:** 03,04,126,171,  
**Agregadas:** (Colégio Estadual Daura Silva Barbosa)

11 - Creche Alfredo Souza Lemos – Parque Pentagna  
**Seções:** 01, 02, 137,190, 143,152,164  
**Agregadas:** (Esporte Clube Benfica, Faculdade de Medicina de Valença)

12 - E. M. Luiz Damasceno – Quirino  
**Seções:** 77 e 179

13 - CRAS Juparanã – Juparanã (2º distrito)  
**Seções:** 78, 79, 80, 81, 82, 83, 120, 168, 169, 172, 176, 191,193  
**Agregadas:** (C.M Pedro Paulo, C.E. Barão de Juparanã, Clube Recreativo União dos Operários).

14 - Núcleo de Assistência Social– Santa Isabel (3º Distrito)  
**Seções:** 84, 85, 86, 88, 89,129  
**Agregadas:** (Clube Recreativo Isabelense, C. E. Dr. Guilherme Milward)

15 - E. E. M. João Esteves – Pentagna (4º distrito)  
**Seções:** 90,92,93,95,142,82,200  
**Agregadas:** (Escola Pública de Pentagna, União dos Funcionários de Estado do Rio, E. Pública Eng. Alberto Furtado)

16 - E. M. Pingo de Mel \_ Parapeúna (5º Distrito)  
**Seções:** 94, 96, 97, 98, 99, 147, 149, 162, 166,186  
**Agregadas:** (C.E. Arnor Silvestre Vieira, Cooperativa Agropecuária, E.M. Antônio Monteiro de Carvalho)

17 - E. M. M. Medianeira \_ Conservatória (6º Distrito).  
**Seções:** 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 144, 148, 183, 194,197  
**Agregadas:** (Conservatória Futebol Clube, E. Pública de Pedro Carlos, E.E. Alfredo Gomes, E.M.José Alves da Mota)

18 - Escola Municipal Santo Antônio — Serra da Glória  
**Seções:** 161

19 - Escola Municipal Alcides de Souza – Passagem  
**Seções:** 76,184

20 - Ciep Luciano Gomes Ribeiro – Bairro de Fátima  
**Seções:**  
58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,74,75,111,118,123,134,187,153,185,117  
**Agregadas:** (Faculdade de Direito de Valença, Ginásio Valenciano São José, C.E. Rodrigues Silva, Faculdade de Odontologia de Valença, Clube do Monte D'ouro, Pavilhão do Monte D'ouro).

22- Escola Municipal Felício Moreira - Santa Ignácia  
**Seções:** 91,180

23 - Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) \_ Rua Mário Castilho, 89, Centro – Valença – RJ.  
**Seções:** 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 110, 113, 114, 115, 116, 122, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 138, 141, 145, 146, 151, 154, 163, 173, 192, 198.  
**Agregadas:** (C. E. José Fonseca, C. E. Theodorico Fonseca, Sindicato dos Trabalhadores Ind. Têxtil, Valenciano Atlético Clube, C.E. Benjamim Guimarães, Pavilhão Leoni, Clube dos Democráticos, Centro Espírita de Valença, C. Sagrado Coração de Jesus, Clube Fenianos, Clube dos Coroados, E.M. Associação Balbina Fonseca, I. E. Deputado Luiz Pinto, Casa da Amizade, Pavilhão Nossa Senhora Aparecida, E. M. Deputado Luiz Pinto, Clube da Alegria, C.E. Padre Sebastião da Silva Pereira)

24 – E.M.P.Tancredo de Almeida Neves – Ponte Funda  
**Seções:** 72, 73, 112 e 159

Valença, 13 de março de 2012.

Max Andrey Barbosa dos Santos  
Presidente do CMDCA de Valença-RJ

Evair Santos Silva  
Comissão CMDCA da Eleição para Conselho Tutelar

Francirlaine da Silva Sacramento  
Comissão CMDCA da Eleição para Conselho Tutelar

Jackeline Rocha da Cunha  
Comissão CMDCA da Eleição para Conselho Tutelar

Neusa Aparecida Domingos  
Comissão CMDCA da Eleição para Conselho Tutelar

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 006/2012/PMV**

**Processo Administrativo nº:** 5.285/2012  
**Objeto:** Contratação de escavadeira hidráulica e caminhões trucados destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.  
**Tipo de licitação:** menor preço por item  
**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro  
**Informações:** (24) 2452-5145  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas  
**Data e hora da abertura da licitação:** 30 de março de 2012 às 10:00 (dez) horas  
**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Lucilei da Silva  
Pregoeira



**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 006/2012/FMS**

**Processo Administrativo nº:** 180/2012/FMS  
**Objeto:** Confecção de material de tipografia destinado a atender diversos setores do FMS.  
**Tipo de licitação:** menor preço por item  
**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro  
**Informações:** (24) 2452-5145  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas  
**Data e hora da abertura da licitação:** 03 de abril de 2012 às 14:00 (quatorze) horas  
**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Lucilei da Silva**  
**Pregoeira**

**PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 009/2012/PMV**

**Processo Administrativo nº:** 3958/2012  
**Objeto:** Aquisição de peças para manutenção de diversos veículos da PMV  
**Tipo de licitação:** menor preço por item  
**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro  
**Informações:** (24) 2452-5145  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas  
**Data e hora da abertura da licitação:** 02 de abril de 2012 às 14:00 (quatorze) horas  
**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Lucilei da Silva**  
**Pregoeira**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 007/2012/PMV**

**Processo Administrativo nº:** 5742/2012  
**Objeto:** Contratação de máquinas tipo trator esteira, retro escavadeira e caminhão basculante destinados a atender a Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.  
**Tipo de licitação:** menor preço por item  
**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro  
**Informações:** (24) 2452-5145  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas  
**Data e hora da abertura da licitação:** 30 de março de 2012 às 14:00 (quatorze) horas  
**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Lucilei da Silva**  
**Pregoeira**

**PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 010/2012/PMV**

**Processo Administrativo nº:** 2949/2012  
**Objeto:** Prestação de serviço de sonorização destinado a atender eventos, reuniões oficiais e festividades do calendário municipal.  
**Tipo de licitação:** menor preço por item  
**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro  
**Informações:** (24) 2452-5145  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas  
**Data e hora da abertura da licitação:** 03 de abril de 2012 às 10:00 (dez) horas  
**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Lucilei da Silva**  
**Pregoeira**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 008/2012/PMV**

**Processo Administrativo nº:** 5661/2012  
**Objeto:** Prestação de serviço para manutenção de veículos pertencentes as Secretarias de: Agricultura, Educação e obras e Defesa Civil  
**Tipo de licitação:** menor preço por item  
**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro  
**Informações:** (24) 2452-5145  
**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas  
**Data e hora da abertura da licitação:** 02 de abril de 2012 às 10:00 (dez) horas  
**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Lucilei da Silva**  
**Pregoeira**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PROCESSO Nº:** 647/2012  
**CONTRATO Nº:** 187/2012

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (PERMITENTE) E EMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (PERMISSIONÁRIA).

**OBJETO:** BEM IMÓVEL MUNICIPAL SITO À RUA 27 DE NOVEMBRO, ESQUINA COM A RUA JOÃO DIAS, Nº 1100, BAIRRO ALTO DA APARECIDA, VALENÇA-RJ, COMPREENDIDA POR ÁREA COM 95.607,51 m<sup>2</sup>, CONFORME PLANTA DE DESMEMBRAMENTO.

**PRAZO:** 16 DE FEVEREIRO DE 2012 A 16 DE FEVEREIRO DE 2032 (VINTE ANOS)

**DATA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2012.



## Atos do Poder Legislativo

### Lei Complementar n.º 154

De 13 de fevereiro de 2012.

(Autoria: Mesa Diretora)

### Reajusta os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Valença, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 6.5% (seis vírgula cinco por cento) como revisão geral anual, os vencimentos de todos os servidores da Câmara Municipal de Valença, em conformidade com o índice oficial do Banco Central do Brasil.

**Art. 2º** - O mesmo percentual de reajuste previsto no art. 1º desta Lei é estendido aos proventos de inatividade, as gratificações e às pensões a que fazem jus os dependentes dos servidores falecidos, estatutários.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2012.

Paulo Jorge Cesar  
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos  
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza  
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

### Lei n.º 2.672

DE 05 de março de 2012.

(PROJETO DE Lei n.º 06 oriundo do Poder Executivo)

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.652.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.652.800,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério do Turismo e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 05 de março de 2012.

Paulo Jorge Cesar  
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos  
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza  
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

**Fique Ligado  
em tudo o que  
acontece na  
Câmara Municipal  
de Valença.**

Acesse o Site:

[www.cmvalenca.rj.gov.br](http://www.cmvalenca.rj.gov.br)